



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-90



**PARECER N° 017/2023 – CFO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal:

“Autoria o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Permissão de uso de Bens Públicos Municipais e dá outras providências.”

## I – RELATÓRIO

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, o Projeto de Lei nº 027/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

## II – ANÁLISE

Em reunião conjunta realizada na data de 09 de outubro de 2023, a Comissão de Finanças e Orçamento, procedeu a análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários legais.

**RELATOR:** A análise pela Comissão de Finanças e Orçamentos é realizada apenas no que se refere a observância dos requisitos legais, a análise de mérito é superficial, sem pormenorizar a matéria, assunto este de competência do Plenário. Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal propositura preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 5º e art. 48, incisos I da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre assuntos locais e complementar legislação Estadual e Federal. Quanto ao conteúdo, compreendo que o projeto atende aos ditames da Lei de Orçamento Público, 4320/64, e LRF, LC 101/2000. Quanto ao mérito, verifico que a permissão de uso de 01 (um) trator agrícola (novo); grade aradora (novo); carreta metálica basculante; colhedora de forragens e um pulverizador agrícola, não onera o executivo e, portanto, não impacta o orçamento do município. Trata-se de permissão de uso do bem público.

**DELIBERAÇÃO:** Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamentos delibera por unanimidade pela aprovação do Projeto de Lei nº 027/2023 do Poder Executivo.



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92

## III - CONCLUSÃO

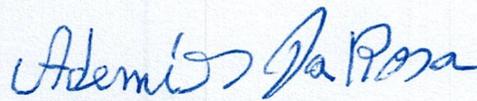
Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 027/2023, **SEM RESSALVAS**.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 09 de outubro de 2023.

  
**MARCOS ANTÔNIO FRANCISONI**  
Presidente

**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
Relatora

  
**ADEMIR DA ROSA**  
Membro